



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Juína, nos termos do Anexo I.

O DIRETOR GERAL “*PRO -TEMPORE*” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – *CAMPUS JUÍNA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 513, de 27 de março de 2013, publicada no D.O.U., em 01 de abril de 2013, considerando:

I - a Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

II - o Decreto Presidencial Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006,

III – a Portaria Campus Juina Nº 48, de 08 de julho de 2015, que designa a Comissão Responsável pelo Desenvolvimento do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFMT – Campus Juina,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o **PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT) – CAMPUS JUÍNA**, conforme o disposto no ANEXO I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI
Diretor Geral “*Pro Tempore*”
Portaria IFMT Nº 513, de 27 de março de 2013
IFMT – Campus Juína

Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral “*Pro Tempore*”
Portaria Nº 513 de 27 de Março de 2013
IFMT - CAMPUS JUÍNA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.02


ANEXO I



PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)



Juína
2015





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.03

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLS

Elaine Neris

Geraldo Aparecido Polegatti

Gleika Debacker

Izabel Coelho Deotti

Noemi dos Reis Corrêa

Odair Barbosa Neves

Otoniel Nascimento de Souza

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'M' followed by a horizontal line.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.04

ÍNDICE

1. Introdução	05
2. A Sustentabilidade pelo Mundo e Brasil	07
3. Arcabouço Legal	09
4. Diagnóstico da Situação do IFMT – Campus Juina	11
5. Quadro das Ações de Planejamento de Gestão de Logística Sustentável	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.05

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT - *Campus* Juína completou cinco anos de funcionamento em 15 de março de 2015. O *campus* está em franca expansão, com cerca de 700(setecentos) alunos, distribuídos entre os cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Comércio, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Agronegócio. Oferecendo educação de qualidade, o *Campus* Juína vem destacando-se na Região Noroeste de Mato Grosso, contribuindo para o seu desenvolvimento. Como previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) do IFMT, o *Campus* Juína deverá ter, até 2018, 1200 (hum e duzentos) alunos, sendo cerca de 800 (oitocentos) deles, em período integral e os outros 400 (quatrocentos) no período noturno.

O *campus* tem, atualmente, 165 (cento e sessenta e cinco) alunos alojados, permitindo que discentes oriundos de outros municípios possam ter a oportunidade de qualificarem-se em um curso técnico profissionalizante. Cerca de 90% (noventa por cento) dos estudantes, após formarem-se nos cursos técnicos, obtém êxito em cursos superiores de universidades públicas e privadas, não somente no Estado de Mato Grosso, como também, pelo Brasil afora e até em outros países. Existem 52 (cinquenta e dois) professores de variadas formações, nos cursos técnicos, bem como da base comum, com previsão de que, até o ano de 2018, sejam 60 (sessenta) professores. Desenvolve projetos de pesquisa e/ou extensão, fortalecendo o ensino e despontando, ainda mais, como um centro de formação profissional tecnológico nas bases do tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão. Conta também com a importante atuação de 42(quarenta e dois) técnicos administrativos, profissionais que atuam no Departamento de Ensino, auxiliando na formação dos alunos ou garantindo uma assistência social, psicológica, pedagógica e de enfermagem, aliados a outros que trabalham no Departamento Administrativo, garantido o funcionamento e crescimento do *campus*, sendo previsto que, até o ano de 2018, existam 50(cinquenta) servidores administrativos trabalhando no *campus*.

Nesse cenário de franco desenvolvimento, o IFMT – *Campus* Juína constrói o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), considerando que o crescimento é fundamental, porém, ele

(R)




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
FI.06

pode acontecer concomitante ao uso racional de energia, água, combustível, papel, etc... Ao mesmo tempo, dentro de uma perspectiva de sustentabilidade, o *campus* promove projetos de tratamento de resíduos, reflorestamento, aproveitamento de águas pluviais, redução no desperdício de alimentos no restaurante, entre outros, de cunho ambiental.

Assim, o PLS do IFMT – *Campus Juína*, é uma ferramenta de planejamento da gestão, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos do IFMT – *Campus Juína*.

Com base na Instrução Normativa nº10, de 12 de Novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, por sua vez, regulamenta o art.16 do Decreto nº7.746, de 05 de Junho de 2012, o PLS do IFMT – *Campus Juína* estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos seguintes materiais e serviços: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva do lixo, tratamento de resíduos, reflorestamento do *campus*, desperdício de alimentos, qualidade de vida nos ambientes de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

Tais ações visam estabelecer práticas sustentáveis no *Campus Juína*, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como, promover a conscientização dos servidores, discentes e terceirizados que compõem a comunidade do *campus*, quanto à redução de desperdícios dos materiais usados, diariamente.

O PLS do IFMT – *Campus Juína* contempla os seguintes itens: breve explanação sobre a sustentabilidade no Brasil, delineamento das normas e leis que regulam a questão, informações sobre a atualização do inventário de bens e materiais de consumo do IFMT – *Campus Juína*, uma apresentação do PLS, a metodologia adotada e as ações detalhadas. 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
F1.07

A SUSTENTABILIDADE PELO MUNDO E BRASIL

É grande a preocupação mundial com o impacto das ações humanas no meio ambiente, em decorrência da degradação dos ecossistemas, dos biomas e das variações climáticas, observadas em escala global, ao longo do tempo.

O Brasil possui um grande patrimônio ambiental e, por isso, é grande o desafio para que a utilização desse patrimônio seja feita de forma sustentável, a fim de garantir, às gerações futuras, os recursos naturais disponíveis.

As primeiras medidas voltadas à preservação ambiental, deram-se em 1973, com a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), ligada à Presidência da República; seguiu-se, em 31 de agosto de 1981, a promulgação da Lei nº 6.938, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, considerada um marco das ações voltadas à gestão sustentável; em 1989, o Governo Federal criou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e em 1992, foi criado o Ministério do Meio Ambiente.

A participação brasileira, nos grandes encontros mundiais sobre o clima, teve início em junho de 1972, com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, na Suécia. Posteriormente, foi sediada, no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Rio 92. Recentemente, em 2012, mais uma Conferência das Nações Unidas foi realizada no país, a chamada Rio +20, cujo principal enfoque foi “Expectativa em Relação ao Novo Direito da Sustentabilidade”.

O Governo Federal vem intensificando e implementando ações voltadas à sustentabilidade, por meio da criação de programas de incentivo às autoridades da Administração Pública Federal, para que incorporem os princípios da responsabilidade socioambiental em suas atividades, tais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.08

como a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), instituída em 1999, o Programa Coleta Seletiva Solidária e o Projeto Esplanada Sustentável (PES). Nesse intermeio, em consonância com os anseios de sustentabilidade, a Administração do IFMT – *Campus Juína* institui o Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS).

Corroborando essas medidas, foi instituída, por meio do Decreto nº 7.746, de 5 de janeiro de 2012, a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP), com a finalidade de propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável.

Regulamentando o art. 16 do referido Decreto, foi publicada a Instrução Normativa nº 10, em 12 de novembro de 2012, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MPOG), que determinou a elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), por parte dos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional e das empresas estatais dependentes, com o objetivo de nortear as ações voltadas à sustentabilidade, no âmbito de cada instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.09

ARCABOUÇO LEGAL

A Carta Magna, Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações. O § 1º, do mesmo dispositivo, relaciona as medidas a serem adotadas pelo poder público, com vistas à preservação ambiental. Ainda, na Carta Política, em seu artigo 170, inciso VI, foi consagrada a defesa do meio ambiente como um dos princípios da ordem econômica.

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, foi ratificada pela Constituição Federal de 1988, coadunando-se, assim, com as previsões constitucionais sobre meio ambiente. A referida lei estabelece padrões e critérios voltados ao desenvolvimento sustentável, como mecanismos e instrumentos de proteção ao meio ambiente.

Outros instrumentos legais norteiam as medidas a serem adotadas, pelo Estado, na defesa do meio ambiente:

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, dentre as quais a adoção de padrões de proteção e consumo de bens e serviços de expansão urbana, compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do Território sob sua área de influência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.10

- Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, sendo uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Os normativos a seguir, deram origem ao Plano de Gestão de Logística Sustentável, como também norteiam sua elaboração:

- Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e sua destinação às Associações Cooperativas de Catadores;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP);
- Portaria Interministerial nº 244, de 06 de junho de 2012;
- Instrução Normativa nº 10, de 02 de novembro de 2012, estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, de que trata o art. 16 de Decreto nº 7.746/2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Fl.11

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO IFMT – CAMPUS JUÍNA

O planejamento é um processo gerencial de formulação de programas de ações, de acordo com um objetivo preestabelecido, para a execução em âmbito institucional. Para sua elaboração, é importante a realização do diagnóstico, cujo resultado e recomendações servem de base para a identificação de oportunidades de melhorias, norteando a adoção de soluções que farão parte do plano.

Sendo assim, procedeu-se ao levantamento das práticas de sustentabilidade adotadas, no âmbito desse *campus*, por meio dos programas Esplanada Sustentável – PES, Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e Coleta Seletiva Solidária, abrangendo os seguintes tópicos:

- Consumo de Bens e Recursos Naturais (energia elétrica, água, papel, *tonner*, combustível, alimentos);
- Coleta Seletiva do Lixo;
- Conscientização e Sensibilização da Comunidade do *Campus*;
- Compras Sustentáveis;
- Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;
- Apoio em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, de cunho sustentável ambiental;

Com relação ao consumo de energia no IFMT – *Campus* Juína, foi diagnosticado que os ar-condicionados do *campus* são todos de tecnologia Split, sendo a maioria de categoria C, no que refere-se a consumo de energia, tendo, a maioria, quase seis anos de uso diário, funcionando, em média, 13 horas por dia, 5 dias por semana, visto que o *campus* tem funcionamento integral durante a semana, ou seja, dia e noite, 200 dias letivos anuais, nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno. Todas as lâmpadas do *campus*, são fluorescentes, que hoje, não são as mais eficientes e econômicas do mercado. Assim, os aparelhos condicionadores de ar, prejudicam o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade, pois utilizam gás refrigerante, que agride a camada de Ozônio; as lâmpadas fluorescentes produzem raios infravermelhos e ultravioletas, que são prejudiciais à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.12

saúde e ainda, quando descartadas, poluem o solo, visto que, em sua composição, existe metal pesado como o Mercúrio.

O consumo de água, no *campus*, vem aumentando, de forma significativa, nos últimos três anos, pois a população tem aumentado, bem como o número de construções. Esses dois fatores fizeram o consumo de água subir, consideravelmente, aumentando, também, o consumo de energia, visto que toda água disponível no *campus*, proveniente de três poços semiartesianos, necessita ser bombeada, eletricamente, para a caixa d'água do *campus*. Nesse sentido, é fundamental a conscientização da comunidade do IFMT – Campus Juína, sobre o uso racional da água.

Outro fator, estudado pela nutricionista do *campus*, é o constante aumento de desperdício de alimentos no Restaurante Estudantil, que funciona dentro do *campus*, onde 165 alunos alojados e mais 100 alunos da cidade, almoçam, além de Servidores e Prestadores de Serviços que também, almoçam no *campus*, resultando numa produção de aproximadamente, 350 pessoas no almoço, 180 no jantar e 160 no café da manhã. Nesse sentido, uma conscientização sobre o menor desperdício de alimentos, faz-se necessária.

No tocante a coleta seletiva do lixo do *campus*, já existe um projeto, em andamento, que precisa ser revitalizado, incentivado e intensificado. A frota de veículos oficiais conta com dois ônibus para viagens e visitas técnicas, quatro caminhonetes, um veículo da marca FIAT Mille, um veículo da marca Volkswagen Gol, um pequeno caminhão da marca F4000 e um trator, que são fundamentais para os trabalhos e os deslocamentos, onde o consumo de combustível pode ser diminuído, otimizando os deslocamentos dos veículos, por exemplo, até a cidade de Juína, que fica a 5 km da sede do *campus*.


É preciso elaborar editais de compras e obras que obedçam as normas de compras sustentáveis e licitações de obras com reaproveitamento de parte dos materiais e deslocamento de entulhos provenientes de obras de construções, em locais apropriados. É preciso, também, intensificar os projetos de pesquisa e/ou extensão, que tenham cunho ecológico, sustentável e ambiental.

170



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
Fl.13

**QUADRO DAS AÇÕES DE
PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

- 1) Trocar as atuais impressoras do *campus* por outras mais modernas que imprimam frente e verso, diminuindo, pela metade, o consumo de papel nos processos, além de consumir menos energia, bem como, incentivar os Servidores a utilizarem papel e *tonner*, de forma racional, valendo-se, sempre que possível, do *e-mail* institucional;
- 2) Priorizar a compra de papéis recicláveis;
- 3) Utilizar o sistema de despacho de documentos, por malote; por Sedex, somente quando, estritamente, necessário;
- 4) Otimizar o deslocamento dos veículos, realizando o máximo de atividades, por viagem, consumindo combustível de forma racional;
- 5) Adotar, em todos os editais de compras e licitações, a demanda ambiental de sustentabilidade, como determina a legislação vigente;
- 6) Implantar um horário racional de funcionamento dos ares condicionado, incentivando o seu não funcionamento em dias chuvosos ou com temperaturas amenas, estabelecendo ligar às 7:30 horas e desligar as 11:00 horas, religar as 14:00 horas e desligar as 17:00 horas e à noite, ligar as 19:30 horas e desligar as 22:00, regulando todos para a temperatura de 23° C;
- 7) Conscientizar a comunidade do IFMT – *Campus Juina*, sobre a utilização racional do ar condicionado, mantendo portas e janelas fechadas durante o uso; 




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA - GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Fl.14

**QUADRO DAS AÇÕES DE
PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

- 8) Promover constante campanha de incentivo às seguintes ações: apagar luzes, desligar aparelhos após o uso, depositar lixo nas lixeiras seletivas, consumir alimentos sem desperdício, fechar torneiras, banhos menos demorados;
- 9) Substituir, paulatinamente, as lâmpadas fluorescentes do *campus* por lâmpadas de LED, por serem, cerca de 60%, mais econômicas e por não emitirem radiações infravermelha e ultravioleta, sendo, para essa finalidade, constituída uma comissão responsável pela elaboração e execução de um projeto para pesquisar, quantificar, embasar e justificar a ação;
- 10) Incentivar a execução de projetos de pesquisa e/ou extensão de cunho ecológico e ambientalmente sustentável, principalmente em relação a: Tratamento de Resíduos Sólidos, Reflorestamento de Partes das Áreas do *Campus*, Aproveitamento das Águas Pluviais, Menor Desperdício de Alimento no Restaurante Estudantil, Coleta Seletiva do Lixo, entre outros;
- 11) Substituir, paulatinamente, os ares condicionados do *campus*, por outros mais econômicos de tecnologia *Inverter*, sendo, para essa finalidade, constituída uma comissão responsável pela elaboração e execução de um projeto para pesquisar, quantificar, embasar e justificar a ação.

Juína, 10 de agosto de 2015.


GERALDO APARECIDO POLEGATTI
Diretor Geral "Pro Tempore"

Portaria IFMT Nº 513, de 27 de março de 2013
IFMT - *Campus Juína*

Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral "Pro Tempore"
Portaria Nº 513 de 27 de março de 2013
IFMT - CAMPUS JUÍNA